

Para mais especificação abaixo:

Quantidade	Unidade	Descrição Completa do Item	Código do Item
50,00	UNIDADE	ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal 1.000 VA. - Tensao de entrada bivolt (115 e 220 V); - Tensao de saida 115 V; - Numero minimo de tomadas: 04 - Frequencia nominal de rede: 50Hz ou 60Hz (+/-5%); - Rendimento com carga nominal igual ou superior a 90%; - Porta fusivel externo ou rearmavel; - Chave Liga / Desliga temporizada; - Manual do usuario em Portugues; Este produto devera possuir cabos, tomadas e plugues de acordo com a regulamentacao do Inmetro. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, potencia, Tensao em Volt (V); Capacidade maxima em watt (W) ou em volt-ampere (VA); Frequencia em Hertz (Hz). O produto deve ter o Selo de Identificação da Conformidade Inmetro aplicado tanto na embalagem quanto diretamente no produto. Atender portaria(s) INMETRO vigente(s). Garantia minima de 12 meses.	61.10.00.00184432-6
40,00	UNIDADE	ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal minima 300 VA, tensao de entrada bivolt (115 e 220 volts). Com as seguintes caracteristicas: - Tensao de saida 115 volts; - Rendimento com carga nominal maior ou igual a 90%; - Variacao de tensao de entrada +/- 15% para tensao nominal de (115 e 220 volts) - Tempo de resposta de estabilizacao: maximo de 3 ciclos de rede; - Variacao da regulacao de saida +/- 6%; - Frequencia nominal 60Hz; - Numero de tomadas: minimo de 4; - Distorcao harmonica: zero; Possuir porta fusivel externo com pelo menos 1 (uma) unidade de fusivel, no qual, a amperagem devera ser compativel com o equipamento As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, garantia minima de 12 meses, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas NBR vigentes e selo de conformidade do INMETRO	61.10.00.00153956-6

c) Endereço eletrônico para cotação: <http://www.comprasnet.ba.gov.br>

d) Data e período da fase de disputa:

Data:20/06/2024

Período :20/06/2024 Início :13:30:00 horas Término :15:30:00 horas

Tempo de Prorrogação: Depois de decorrida às duas horas previstas para a fase de disputa, haverá o acréscimo de um tempo de prorrogação de até quinze minutos, determinado pelo Sistema de Compras Eletrônicas, aleatoriamente. Durante a prorrogação a disputa poderá ser encerrada pelo sistema automaticamente, sem aviso prévio.

e) Critério: menor preço, expresso em Reais com quatro casas decimais.

f) Regime de execução: Entrega Imediata , Em Parcela Única

g) Prazo de entrega em dias corridos: 20

h) Local de entrega: 400030001 - ALMOXARIFADO DO MP

i) Forma de pagamento: Ordem Bancária

j) Condições de pagamento: À VISTA

k) Dotação Orçamentária:

40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903000.0150001000.0

1.5 A validade da proposta não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.

1.6 É vedada a participação de:

1.6.1 Empresas com situação irregular junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF;

1.6.2 Empresas habilitadas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF que não apresentem regularidade com as certidões abaixo;

1.6.2.1 Prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia;

1.6.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS.

1.6.3 Empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

1.6.4 Empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública Estadual, na forma estabelecida em lei.

2. Da Cotação

2.1 A cotação consiste na oferta de lances tanto na fase de divulgação quanto na fase de disputa, no endereço eletrônico constante na alínea "c" do Preâmbulo deste Termo de Participação.

2.1.1 O fornecedor poderá enviar propostas a partir da fase de divulgação, garantindo assim a sua participação;

2.1.2 Durante a fase de divulgação os fornecedores só poderão enviar um único lance por item, e este só será de conhecimento público e da Administração do Comprasnet.BA, após iniciada a fase de disputa, quando apenas o(s) preço(s) será(ão) divulgado(s);

2.1.3 Iniciada a fase de disputa, será divulgado o menor lance informado durante a fase de divulgação, mantendo em sigilo a identificação do proponente. Durante a fase de disputa poderão ser enviados mais de um lance para cada item cotado, devendo este ser de valor inferior ao anteriormente registrado e divulgado no Comprasnet.BA.

2.2 A disputa do PCE, só poderá ter sua data e horário remarcados pela Administração do Comprasnet.BA.

2.2.1 A remarcação poderá ser realizada a qualquer momento, mediante necessidade devidamente justificada ou devido à ocorrência de problemas técnicos com o sistema e, será comunicada a Unidade Gestora e aos fornecedores previstos no item 1.1 deste Termo.

2.2.2 Os lances ofertados e registrados no Comprasnet.BA anteriores à remarcação do PCE serão mantidos e integrarão a nova dispensa eletrônica. Caso não ocorram novos lances na nova tentativa de cotação, prevalecerá o lance vencedor mantido na cotação anterior.

2.2.3 Novos fornecedores poderão participar do PCE remarcado a partir da sua fase de divulgação.

2.3 As Propostas deverão ser formuladas obedecendo às especificações dos itens constantes da alínea "b" do Preâmbulo deste Termo de Participação.

2.3.1 Só será permitida a indicação de uma marca/modelo por PCE. Fica vedada ao participante a inclusão no campo destinado ao registro da marca cotada de qualquer informação conflitante com a especificação do material ou serviço cotado, bem como indicar pluralidade ou similaridade de marca/modelo;

2.3.2 Não será permitida a retirada de lance ofertado;

4.1 As obrigações contratuais oriundas desta cotação eletrônica serão formalizadas através de um dos seguintes instrumentos mediante a manutenção das condições de participação no PCE:

4.1.1 AFM – Autorização de Fornecimento de Material, para a aquisição de bens, sendo obrigatória a assinatura do fornecedor por meio eletrônico através do SEI Bahia ou no endereço da Unidade Gestora identificada na alínea "a" do preâmbulo deste Termo de Participação; ou

4.1.2 APS – Autorização de Prestação de Serviços, para prestação de serviço, sendo obrigatória a assinatura do fornecedor por meio eletrônico através do SEI Bahia ou no endereço da Unidade Gestora identificada na alínea "a" do preâmbulo deste Termo de Participação.

4.2 Para aferir a necessidade de cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Participação, a Administração poderá a qualquer momento realizar diligências.

4.3 Após a finalização da cotação, caso o item conste ativo em Ata de Registro de Preços, a contratação só poderá ser realizada quando a proposta vencedora for inferior ao preço registrado vigente, em conformidade com os Decretos Estaduais nº 19.897/20 e 19.252/19.

4.4 A partir da data da assinatura da AFM ou da APS, considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação, dando início à contagem do prazo de entrega do objeto contratado ou da execução do serviço, definido pela Unidade no momento da geração da Dispensa Eletrônica.

4.5 Será de responsabilidade do fornecedor os compromissos assumidos no Termo de Participação.

4.6 O descumprimento pelos fornecedores das condições previstas no Termo de Participação, poderá ensejar na aplicação de notificação pela administração do Comprasnet.BA, além de outras penalidades cabíveis, prevista no referido Termo.

4.7 Em caso de descumprimento do disposto no subitem 4.1 ou de desistência do fornecedor, manifestada pela falta de assinatura da AFM ou APS, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido parágrafo 5, do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação da sanção de Impedimento de Licitat e Contratar, prevista no Inciso III do artigo 156 da mesma Lei.

4.8 A eventual rescisão do Instrumento Contratual se dará nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo no caso do artigo 138 , § 2 da mesma Lei.

5. Do Prazo e Local de Entrega

5.1 O objeto contratado deverá ser entregue/executado no local assinalado, na alínea "h" do Preâmbulo, sem qualquer modificação de suas especificações ou da marca proposta.

5.2 A entrega do objeto ou execução do serviço deverá ocorrer no prazo de entrega/execução definido pela Unidade no momento da geração da Dispensa, assinalado na alínea "g" do preâmbulo deste Termo de Participação.

6. Das Notificações

6.1 Será notificado através de correio eletrônico, o fornecedor que durante a cotação incorrer nas seguintes falhas:

6.1.1 Inclusão de informações no campo marca que conflitem com as especificações do item cotado;

6.1.2 Cotação de item com especificação divergente da solicitada na alínea "b" do preâmbulo deste Termo de Participação;

6.1.3 Cotação de marca similar, quando a especificação do item solicitar marca específica, devidamente justificada;

6.1.4 Cotação de mais de uma marca relativa ao mesmo item do PCE;

6.1.5 Não honrar a proposta de preços registrada no Comprasnet.BA;

6.1.6 Qualquer outro fator que contrarie.

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

